



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 95/2023.**

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 95/2023 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2023.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2023, para execução de atividades conforme descrito abaixo:


- 1) O item 01 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para Manutenção despesas com serviços prestados com convenio IPE dos servidores municipais bem como outras despesas assistenciais como Auxílio maternidade, doença e outros, sendo ajustes dentre as próprias despesas.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 27 de Setembro de 2023.

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 95/2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**1) DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS- (ADIÇÃO / REDUÇÃO)**

Numero Lançamento	Tipo suplementação	valor	Dotação	Elemento Despesa
1 Adicionar	Anulação de dotação	9.000,00	28	3.3.90.08.00.00.00.00
2 Adicionar	Anulação de dotação	25.000,00	170	3.3.90.08.00.00.00.00
3 Subtrair	Anulação de dotação	3.500,00	148	3.3.90.08.00.00.00.00
4 Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	257	3.3.90.08.00.00.00.00
5 Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	338	3.3.90.08.00.00.00.00
6 Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	403	3.3.90.08.00.00.00.00
7 Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	445	3.3.90.08.00.00.00.00
8 Adicionar	Anulação de dotação	3.500,00	3	3.3.90.08.00.00.00.00
9 Adicionar	Anulação de dotação	22.000,00	63	3.3.90.08.00.00.00.00
10 Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	188	3.3.90.08.00.00.00.00
11 Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	17	3.3.90.08.00.00.00.00
12 Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	62	3.3.90.47.00.00.00.00
13 Subtrair	Anulação de dotação	37.000,00	58	4.6.90.71.00.00.00.00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 27 de Setembro de 2023.

  
RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.